

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura (MA)

Serviço/Organismo: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, IP)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (INIAV, I.P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, que tem por missão a prossecução da política científica e a realização de investigação de suporte a políticas públicas orientadas para a valorização dos recursos biológicos nacionais, na defesa dos interesses nacionais e na prossecução e aprofundamento de políticas comuns da União Europeia.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- A) Desenvolver as bases científicas e tecnológicas de apoio à definição de políticas públicas sectoriais;
- B) Promover atividades de investigação, experimentação e demonstração, na linha das políticas públicas definidas para os respetivos sectores, que assegurem o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação e melhoria da competitividade, nas áreas agroflorestal, da proteção das culturas, da produção alimentar, da sanidade animal e vegetal, da segurança alimentar, bem como na área das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas referidas áreas;
- C) Assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar, da sanidade animal e vegetal;
- D) Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais ou estrangeiras, e participar em atividades de ciência e tecnologia, designadamente em consórcios, redes e outras formas de trabalho conjunto, e promover o intercâmbio e a transmissão de conhecimentos com entidades públicas e privadas, nacionais ou

internacionais, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos de cooperação, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

E) Participar na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;

F) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MA, nas áreas da sua competência, designadamente, através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A) Implementar uma cultura organizacional orientada para a investigação aplicada e para a inovação e focada nas áreas da produção e transformação animal e vegetal, segurança alimentar, saúde animal e sanidade vegetal, silvicultura e produtos florestais e conservação dos recursos naturais;

B) Dinamizar a atividade de investigação e inovação em agricultura e alimentação, aumentando o impacto e o retorno do investimento, promovendo a competitividade, a sustentabilidade e o desenvolvimento do território; INIAV

C) Alargar e reforçar a capacidade inovação e transferência de conhecimento em agricultura e alimentação em todo o território, promovendo a modernização e operacionalização da Rede de Estações Experimentais do Ministério da Agricultura (MA);

D) Reforço da capacidade operacional dos Laboratórios Nacionais de Referência do INIAV, IP;

E) Promover um desenvolvimento equilibrado da investigação e dos serviços, a par com uma utilização mais eficiente dos recursos, de forma a reduzir custos e aumentar receitas, promovendo desta forma a sustentabilidade económico-financeira do INIAV, IP;

F) Reforço das condições necessárias para a preservação e valorização dos recursos genéticos nacionais.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivo	Indicador	Unidade	Peso	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
Eficácia								
Incrementar a divulgação de resultados da	N.º de publicações técnicas e científicas em revistas com referee	N.º	50	255	276	300	325	355



produção científica aplicada	N.º de eventos de divulgação promovidos ou organizados pelo INIAV	N.º	50	114	117	120	124	128
Promover parcerias estratégicas para modernização das estações experimentais do MA	N.º de estações experimentais modernizadas.	N.º	100	2	3	5	2	1
Incrementar a receita proveniente de projetos de investigação ou contratos	Volume de receita contratualizada em projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&i) /ano (M€)	N.º de aumento	100	10	12	14	16	18
Promover a conservação e a valorização dos recursos genéticos nacionais	N.º de entradas conservadas com sucesso, nos Bancos Nacionais de Germoplasma e Coleções de Referência	N.º de aumento	50	252933	255901	258903	261941	265014
	N.º de novas variedades inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV)	N.º de aumento	50	2	3	4	5	6
Eficiência								
Aumentar a partilha de serviços e equipamentos na atividade operacional	Diversificação de clientes – N.º de clientes que representam uma quota de faturação	N.º de aumento	100	50	60	70	80	90
Digitalização dos serviços administrativos do INIAV	Taxa de implementação de processos	% de aumento	100	40	50	60	80	95
Reduzir os custos ambientais decorrentes da atividade do INIAV	Variação do rácio Gastos Ambientais / Gastos Operacionais	% de aumento	100	24%	23%	22%	21%	20%
Qualidade								
Acreditar os ensaios incluídos nos Planos Oficiais de Controlo	Taxa de cobertura de ensaios acreditados dos Planos Oficiais Controlo	% de aumento	100	72%	75%	75%	80%	80%
Melhorar a satisfação de clientes e parceiros	Nível de satisfação de clientes e parceiros (de 0 a 5)	Valor	100	4,0	4,2	4,2	4,3	4,3
Dinamizar medidas que facilitem a vida profissional e pessoal dos Colaboradores	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de regime de teletrabalho	%	100	95%	95%	95%	95%	95%
	N.º médio de horas de formação por colaboradores/ano	%	100	8,1	8,2	8,3	8,3	8,4

Os objetivos poderão ser ajustados em função das prioridades a definir anualmente através dos instrumentos de gestão.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos ao INIAV, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e patrimoniais ajustados em rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública. Deve ser utilizado o trabalho em rede como forma de otimizar recursos materiais e de conhecimento.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 03 de dezembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como os dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, 28 de julho de 2020

A Ministra da Agricultura,

Maria do Céu de Oliveira Antunes